Anno de 1844. Quarta Feira 25 de Setembro Anno XX. N. 214.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte a 10 e 24.—Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.º 11 e 21 de cada mez.— Garanhuns, e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

23 Seg. s. Lino. Aud. do J. de D. da 2. v.
24 Terça s. Gerardo Rel. aud. do J. de D. da 3. v.
25 Quarta s. Firmino. Aud. do J. de D. da 3. v.
26 Quinta s. Justina. Aud. do J. de D da 2. v.
27 Sexta s. Elizario Aud do J. de D. da 2. v.
28 Sab. s. Venceslão. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
29 Dom s. Miguel Archanjo.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.

(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 20 DE SETEMBRO.

Cambios sobre Londres 24 e 1/2 nom.
» » Paris 380 reis por franco
» » Lisboa 120 por 100 de premio
Moeda de cobre ao par.
Idem da letras de boas firmas 4 por o/o

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,500	17,600
» » » N.	17,300	17,500
» » de 4,000	9,500	9,700
Prata--Patacões	2,000	2,020
» Pesos columnnares	2,000	2,020
» Ditos mexicanos	1,980	2,000

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEMBRO.

Lua cheia a 26 as 10 horas e 51 min. da m.
Minguante a 4 as 7 horas e 22 min da tarde
Lua nova a 12 as 10 h. e 55 min. da manh.
Crescente a 19 as 5 h. e 32 m. da manh.

Preamar de hoje.

Primeira as 0 horas e 20 min. da tarde | Segunda as 0 horas e 54 minutos da t

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DO CORRENTE.

Officio—Ao Exm. Presidente da provincia, participando ter, em cumprimento do officio da Presidencia de 12 de Agosto findo, mandado lançar na divida passiva para ser paga, quando se désse consignação, a quantia de 75,290 rs., liquido da despeza feita pelo Subdelegado de Pedras de Fogo, com o aluguel de casas e outros objectos fornecidos ao destacamento alli estacionado em 1842; e enviando, como no mesmo officio exigia, a conta da despeza feita com o destacamento de Policia, que se extremou d'aquella, a fim de ser paga pela competente repartição.

Portaria—Ao Thesoureiro da Fazenda para acceitar e pagar no dia de seu vencimento, pela caixa do exercicio de 1843-44, conforme a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacio de 19 de Agosto proximo findo, a lettra que acompanhava de 1:828,000 rs., que na mesma data e a 15 dias precisos sacára o respectivo Thesoureiro Geral a favor de José Francisco Colares.

Dita—Ao mesmo, idem de 29 de Agosto findo, idem de 3:000,000 rs., idem de Hobkirk Wecteman & C.

IDEM DO DIA 11.

Officio—Ao Exm. Presidente da provincia, com a informação do Commissario Fiscal do Ministerio da Guerra, pela qual se via, que nada se devia ao ex-soldado de Artifices Francisco de Carvalho Lessa, de que tratava o officio, que acompanhava, do Commandante das Armas, e que não podia ter effeito o despacho no mesmo officio proferido.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., devolvendo o officio do Commandante das Armas, para que se dignasse mandar o que julgasse conveniente, visto que o Commissario Fiscal do Ministerio da Guerra entendia, que não podia ter lugar o adiantamento do pagamento do soldo de que se tratava, sem que a Presidencia positivamente o determinasse.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., com os prets do destacamento da Guarda Nacional da comarca da Limoeiro, que o Commissario Fiscal do Ministerio da Guerra duvidou dar por--correntes--por entender, como se via da sua informação, que acompanhava, não pertencer ao Ministerio da Guerra o serviço que o mesmo destacamento prestava, e rogando se dignasse decidir e enviar as ordens, que a este respeito julgasse convenientes.

IDEM DO DIA 12.

Officio—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento de José Luiz Telles Barreto, em que pedio ser provido no lugar de Guarda da Alfandega, com o fundamento de haver vaga deste emprego, pela demissão concedida a quem o exercia.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando que por a Thesouraria não existia embaraço para a execução do que indicava o Commandante das Armas no officio que acompanhava, relativamente ao mastro de que precisava a fortaleza de Tamandaré para a bandeira nacional.

Portaria—Ao Contador da Thesouraria para tomar nota da quantia de 10,360 rs., que se devia a Raymundo Nonnato, ex-anspeçada da companhia de Artifices, de seu fardamento vencido no anno financeiro de 1842-43.

IDEM DO DIA 13.

Officio—Ao Exm. Presidente da provincia, com as contas dos vencimentos militares, que se devião a diversas praças da companhia de Artifices, que duvidou o Commissario Fiscal do Ministerio da Guerra, se devia guiar-se pela tabella dos valores, que existia no corpo, por onde o respectivo Commandante extrahio as contas, ou pela que lhe subministrou o Director do Arsenal de Guerra, que fez o fornecimento, por não ter o corpo caixa d'administração.

Dito—Ao Inspector da Alfandega, remettendo o decreto de 15 de Julho proximo passado, que nomeou a Manoel da Fonseca e Silva para Amanuense daquella repartição, e a copia do officio do Exm. Presidente da provincia, que o acompanhou, a fim de lhe dar execução pela parte que lhe tocava.

IDEM DO DIA 14.

Officio—Ao Exm. Presidente da provincia, informando o requerimento de Bento José da Costa Vasconcellos, ex-cadete de 1.ª linha, em que pedia o abono de 8,000 rs. para se transportar desta provincia para a do Rio Grande do Norte.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., idem do Dr. Philippe Lopes Netto, em que pedio licença para permutar o terreno de marinha, de que se achava de posse conforme o titulo, que se lhe passou em 15 de Setembro de 1843.

Dito—Ao Commandante das Armas, com os documentos, que acompanhava, nos quaes duvidou o Commissario Fiscal do Ministerio da Guerra, dar por--corrente--, na parte relativa aos vencimentos dos trez recrutas, que vierão do termo de Garanhuns, por se contarem estes vencimentos até 15 de Maio, tendo os mesmos recrutas chegado á esta capital no dia 8, e não saber por conseguinte se no corpo onde assentarão praça se lhes fez o desconto de 5,040 rs. do excesso de 7 dias a cada um, a fim de dar á este respeto os esclarecimentos, que estavão ao seu alcance.

Dito—Ao Inspector da Alfandega, remettendo vinte e cinco exemplares da nova pauta das Alfandegas do Imperio, mandada observar pelo decreto n. 376 de 12 de Agosto proximo findo, a fim, de que em cumprimento da ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional n. 176 de 23 do mesmo mez, tivesse no tempo marcado a devida execução na dita Alfandega.

IDEM DO DIA 16.

Officio—Ao Director do Arsenal de Guerra, para mandar pagar a Antonio Philippe da Silva a quantia de oitenta mil reis de cem bonés, que vendeo áquelle Arsenal, no anno financeiro de 1843-44: por meio de pedido á Thesouraria como estava em pratica.

Dito—Ao Inspector do Arsenal de Marinha, participando achar-se a Thesouraria autorisada pela ordem do Tribunal do Thesouro de 13 de Agosto proximo findo n. 166, em virtude do aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha de 3 do dito mez, para pagar a quantia de 1:805$220 reis aos credores da Inspecção daquelle Arsenal, por dividas de exercicios findos, por meio do credito concedido pele resolucção n. 313 de 18 de Outubro do anno passado, a vista dos titulos que devia passar a mesma Inspecção aos referidos credores.

Dito—Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes idem pela ordem de 24 de Agosto ultimo sob n. 180 para entregar a Administração Provincial a quantia de réis 3:163$790, importancia da despeza per ella feita no exercicio de 1843-44, por ordem do Exm. Presidente da provincia com um Retracto de S. M. o Imperador, com a competente moldura, e com os arranjos e objectos precisos, que se collocou na Sala do Cortejo da Presidencia.

Portaria—Ao Thesoureiro da Fazenda, para entregar ao das Rendas Provinciaes a quantia de 3:163$790 réis, de que trata o precedente officio=

INTEIOR.

CEARÁ.

Hum caso horrorozo appareceo na cidade do Aracaty no dia 7 do corrente, quando se tratava da eleição de Camara, e Juizes de Paz, que podia transtornar a paz publica da provincia, porém que ainda póde ter funestas consequencias, se da parte do partido da ordem não houvesse o maior esmero em mantel-a, para em nada se assemelhar aos desordeiros carrapatos, que só tratão de transtornal-a. He por todos já bem sabido o completo triumpho que o partido da ordem alli obteve na eleição primaria no dia 1.º deste; apresentando uma maioria tão extraordinaria em votação, e tão firme em sustentar essa votação, que os desordeiros tremêrão em sua presença, tanto que se não atrevêrão a lançar mão da força para rebatel-a, e nem á entrar em liça na urna eleitoral, por ser sua derrota inevitavel, em consequencia retirárão se para a casa da Camara, onde forjárão uma mesa eleitoral, presididida por um Juiz de Paz do districto da Mutamba, e fizerão o que elles chamão eleitores, não tendo em vistas com esse procedimento senão barulharem a eleição, e assim pescarem nas agoas turvas.

Este facto porém de terem os desordeiros carrapatos ou chimangos perdido a eleição primaria não podia por elles ser perdoado a seus adversarios, e por isso um plano tenebroso foi urdido em seus clubs, e nada menos se assentou do que a morte, o roubo, e o inteiro exterminio dos homens que os tinhão derrotado: a eleição para a Camara e Jnizes de Paz estava marcada para o dia 7, nesse dia pois devião elles pagar o crime do dia 1.º, e assim aconteceu, porque, dispersa a maior partedo povo que votou na eleição primaria, conscia a maioria dos Aracatyenses nas garantias que lhe offerecia a existenciade uma força publica que alli se achava estacionada pelo Exm. Presidente da provincia, para mantêr a ordem, não pensou que se pôdesse tentar contra sua segurança em face das autoridades, e da mesma força, fatal engano! Essa mesma força, essas mesmas autoridades erão os motores da terrivel catastrophe de que muitos forão victimas, e por isso mais convencidos devemos cada vez ficar, que com o partido que nesta provincia se chama carrapato, no Maranão bemtevi, na Parahiba rasgado, em Minas Santas Luzias, e em todo o Brasil, chimango, ou dos homens dos movimentos generosos, não se póde luctar com vantagem senão oppondo força á força, á cacête ao cacête: os principios abstractos de ordem, de lei, de constituição e de Imperador são armas mui fracas, para conter-lhe os assomos e os principios da força bruta e selvagem que elle põem sempre em acção como meio de conquistar o poder, pondo todos os elementos da desordem em agitação, e o que he mais para admirar he que todos aquelles individuos, que por esse ou aquelle motivo se teem bandeado para tão *honrosas* fileiras, sendo aliás moderados, sisudos e pacatos, quando unidos ao partido da ordem, se tornão furiosos perseguidores, agitadores desabridos em a nova milicia em que se arregimentão: talvez que por nossa folha ainda tenhamos de declarar alguns nomes de pessoas que nesta provincia se achão em taes circumstancias; por hora o não ueqremos fazer.

Como disiamos, confiada a grande maioria dos habitantes do Aracaty na força publica, dispersos muitos dos que vierão votar na eleição primaria, mas existindo numero superior ao dos contrarios para o vencimento da eleição, dirigirão-se, sem tomarem precauções algumas de segurança, para o lugar da reunião em companhia do Juiz de Paz o Sr. Silvestre Ferreira dos Santos, que he a espinha de garganta dos taes desordeiros, e do Reverendo Parocho, mas com sorpreza destes achárão os assentos já tomados por dous Secretarios e dous Escrutadores postos pelo celebre Dr. Frederico Pamplona, achandose a mesa cercada de gente mandada de proposito, ficando apenas uma pequena aberta, por onde podia entrar o Juiz de Paz, que reconheceo de ambos os lados da entrada pessoas destinadas para o atterrarem e mesmo lhe tirarem a existencia, mas que apezar de tudo o não amedrontárão, pois tomou assento, seguindo-se d'ahi as contestações, que inutil será referir-se, pois são faceis de se comprehender, querendo o Frederico e outros que fossem os individuos que já tinhão tomado assento os que devessem formar a mesa, usurpando assim as attribuições que a lei dá aos Juizes de Paz e Parocho de proporem taes membros para serem approvados pela maioria dos cidadãos votantes. Mas tudo isso era um pretexto para chegarem ao grande fim de se vingarem do Juiz de Paz, e seus alliados, que os tinhão derrotado na eleição primaria, e tanto assim que na occasião das contestações por duas vezes quizerão atirar no mesmo Juiz de Paz, o que foi obstado por pessoas que se achavão ao lado dos assassinos e conseguindo-se sempre fazer-se um appello para a votação; logo que se verificou pela contagem, que da parte do Juiz de Paz existia grande maioria, principiou o barulho, e a fazer-se fogo nos cidadãos inermes, tanto da parte da tropa, como dos sequases do Frederico e companhia que já de proposito tinhão vindo do Mossoró, da provincia do Rio Grande do Norte, que apanhados de sorpreza, e não contando com tanta iniquidade, tanta perversidade e malvadeza, não se poderão fortificar em suas casas para rebaterem a força dos selvagens, e assim perecêrão alguns cujo numero não podemos dar ao certo, sendo muitos baleados, e todos dispersos e foragidos, pois no meio de tão cruel carneficina ninguem que não pertencesse ao lado do Frederico podia ter segurança individual, e mesmo a de propriedade não foi respeitada, pois consta-nos que foi arrombada e saqueada a casa do Sr. Dr. Brandão, e furtados muitos cavallos, de pessoas que vierão votar, e que se achavão em poder do Sr. Silvestre. Ora que se commettesse o attentado contra as pessoas não nos admira, pois isso se devia esperar das paixões rancorosas que nutrem os carrapatos contra os seus adversarios, e quem pensar o contrario está em completo erro, mas que a propriedade tambem fosse aggredida em uma cidade, em pleno dia, em dia de aleição, e pelos homens da governança, dos movimentos generosos, he o que se não podia esperar. Mas ah! que nós advinhamos a causa: os homens do Mossoró vierão em uma balsa com o bom vento que ha sempre do Sul de Pernambuco para o Norte, a viagem de regresso he sempre pessima: os cavallos forão para conducção desses heróes, e o dinheiro do Dr. Brandão para o pagamento do salario dos engajados: não ha duvida que por esses meios póde o Dr. Frederico tomar assento na Camara dos Deputados, e lá fazer leis que garantão a segurança individual e a propriedade dos Brasileiros.

O estado pois do Aracaty he lastimoso, elle seria talvez mais luctuoso, senão tivessem lá chegado na occasião da crise os dignos Capitão e Tenente de 1.º linha Luiz Xavier Torres e Manoel Moreira da Rocha que se dirigião em commissão ao centro da provincia, que obstárão a continuação dos roubos, que se ião fazendo em outras casas: louvores pois sejão tributados a tão honrados militares, que contiverão tantos males, e aqui tambem mensão se faça do Sr. Alferes José de Souza Lima, Commandante do destacamento que consentio e concorreo para tão enormes attentados, e quem sabe se elle não ficará impune!

(Pedro 2.º).

PERNAMBUCO.

Tribunal da Relação.

Julgamento do dia 24.

(Des. de semana o Sr. Peixoto.)

Mandárão dar vista as partes nas seguintes appellações civeis.

Naquella em que he appellante D. Marianna Thereza de Jesus Sequeira, e appellado João dos Santos Porto.

Na em que he appellante Ignacio Francisco Pereira Dutra, e appellado Bento José Bernardes.

Na em que he embargante Josefa Maria de Almeida, e embargado Antonio de Sá Leitão como cessionario de Rosa Maria.

Na em que he appellante o Juizo, e appellados o Juiz e Mesarios da irmandade de N. Senhora da Solidade.

Na em que são appellantes Antonio Luiz Ribeiro de Brito e sua mulher, e appellada a fazenda nacional.

Negarão provimento ao aggravo de petição, em que he aggravante Manoel Duarte, e aggravados Antonio Pereira e sua mulher.

Igual deliberação tomarão a cerca do aggravo, em que he aggravante Manoel de Sousa Leão, e aggravado Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão.

Julgárão procedente o recurso interposto na appellação crime em que he appellante o Juizo, e appellado (o réo preso) Guilherme José: mandando mais que o processo seja submettido a novo jury, fasendo-se delle remessa ao Juiz de Direito, e pagando o appellado as custas *ex-causa*.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O vapor *Bahiana*, que hontem chegou do Norte deixou as provincias de Pará e Maranhão sem novidade, tendo-se nesta prorogado o termo marcado para as eleições.

No Ceará occorreo o que nossos leitores verão do artigo do *Pedro II.* que em outro lugar deixamos transcripto: he o mesmo systhema da praia por toda a parte.

NULLIDADES DAS ELLEIÇÕES DESTA CIDADE.

A experiencia dos descuidos e dos abusos dos parochos na formação da lista dos cidadãos activos, que tinhão de exercer os seus direitos politicos nas eleições primarias, e a falta mui prejudicial de uma lei de eleicões dictou ao Ministerio de março o decreto de 4 de Maio de 1842. Nelle acautellou-se o mais possivel o exercicio livre do direito de votar, determinando-se, que a junta qualificadora, composta do Juiz de Paz, do Vigario e do Subdelegado, se reunisse no 1.° domingo seguinte a publicação da ordem, que convocasse a nova Camara, e sempre ao menos cinco semanas antes do dia marcado para a eleição, ou que esta se fizesse cinco semanas depois de começarem os trabalhos para a qualificação, marcando assim um praso rasoavel dentro do qual se fizessem todas as indagações, e se attendessem ás reclamações a fim de que não se tirasse a um só dos cidadãos activos, o direito de votar, nem tão importante garantia da liberdade se prostituisse com os proletarios, com estrangeiros, &c. Este mesmo praso de cinco semanas foi dividido em 3 periodos, dando-se quinze dias para a qualificação e mais quinze para as reclamações, e 8 para mediarem entre as reclamações, e a eleição, a fim de que nada se fizesse de tropel.

E para que os cidadãos não ignorassem se estavão ou não incluidos mandou que a lista se publicasse na matriz antes da Missa conventual do domingo ou que se completassem quinze dias depois da reunião da junta.

O decreto não dispensa de forma alguma trez solemnidades essenciaes, que erão os 15 dias para formação da lista, a sua publicação no domingo antes da missa conventual, e os outros quinze dias ou ao menos oito para as reclamações; apenas permitte que os ultimos 8 dias se dispensem e não sejão taxativos os 23 depois dos primeiros quinze.

Desempenharão as juntas qualificadoras desta cidade os deveres, que o decreto lhes incumbe para garantir a liberdade do voto, para exprimir a vontade nacional neste appello, que se faz a nação? De nenhuma sorte.

S. Ex. expedio as ordens para algumas parochias centraes em Junho; e para a capital em Julho. Mas em Julho reunirão-se as juntas no 1.° domingo depois da publicação das ordens? Não. Já nos fins de Agosto foi que tractarão destes importantes trabalhos. O Juiz de Paz de S. José ora em Olinda, ora nos Afogados, fazia a qualificação sem que os cidadãos fossem della sobedores. A 17 de Setembro, que não era domingo nem dia santo, foi que se affixou na porta da matriz a lista, e já desde 15 estava a junta dissolvida de sorte, que nem um instante deu aos cidadãos para reclamarem.

A junta da Boa-vista praticou o mesmo, e dissolveo-se no momento, em que concluio a lista dos votantes a 15 do corrente sem dar aos excluidos um instante para reclamarem.

A qualificação de Santo Antonio começou oito dias antes da eleição, e dous mezes depois da publicação das ordens, depois de muitas instancias do Subdelegado. A qualificação concluio-se na noute de desanove, e no acto de escrever-se o ultimo nome do votante, dissolveo o Sr. Juiz de Paz a junta. Quando no dia 20, em que a lista se affixou, posto que nem dia santo fosse, os excluidos como o Sr. Soares de Azevedo e outros começarão a reclamar, respondia o Juiz de Paz, que a junta estava dissolvida.

Poderá haver maior escandalo! Isto são eleições ou nomeações feitas por juntas, que tendo a maioria de praieiros decididos, estavão decididos a vencer tudo, certos de que ninguem lhes iria as mãos? Sem fructo queixarão se ao Exm. Presidente os habitantes de S. José. De balde o honrado parocho dessa freguezia levou ao conhecimento do S. Ex. o falso augmento de fogos e de votantes, a irregularidade com que a junta se dissolveo sem dar tempo algum as reclamações: os factos ficão com a legitimidade de consumados.

Improficua foi a representação de alguns habitantes da parochia de Santo Antonio mostrando a necessidade de espaçarem-se as eleições, porque a qualificação fazia-se nos 8 dias marcados pela lei para estarem concluidos os trabalhos tanto da qualificação, como das reclamações. Cruel impressão fez o ensaio do batalhão ligeiro do dia 8!

Se em todas as parochias desta provincia as eleições forem assim, se nas mais provincias ellas tem o mesmo typo, poderá o Ministerio de 2 de Fevereiro dizer que fez appello á nação? Certamente que não. Elle reunirá uma Camara feita a cacete e a vontade da gente, que a nova politica tem empoleirado para vencer a custa dos leis e da tranquilidade publica.

Communicado.

De balde se hão esforçado os escriptores do partido da ordem, em chamar os Periodicos da Pandilhocracia praieira, a discução dos factos, por aquelles aprezentados, e por estes não contestados; porque essa chusma de ganhadores, na impossibilidade de justificar, ou atenuar suas patifarias, tem-se atirado á toda a sorte de insultos, contra nós outros, que deixando-lhes o estillo d'arrieiro, ou antes praieiro, oppomos aos sarcasmos, e apodos, com que nos brindão, a expozicão de novos factos, que cada vez provão melhor os desvarios e crimes dessa sucia infernal, que tomou a seu cargo promover a desordem e a anarchia, guerreando essa *familia* a quem quasi todos elles devem mais ou menos sua elevação. A prova do que enunciamos esta no *D. novo* n. 206, onde apparece huma celeberrima correspondencia *do navalhão* que tomou por objecto expelir de si, e de seus comparces, quanta podridão se lhes tem apegado, para entornar sobre os que sacudindo e cazaca não deixão poeira apoz de si. Com effeito quem deixará de indignar-se seriamente, lendo aquelle parto immundo da escaldada bola de algum salteador politico, alapardado na praia? quem deixará de escandalizar-se do descaramento do seu autor, vendo que ahi além de muito desaforo, e de muita porcaria propria da immunda cloaca de que sahio, não apparece a minima narração de facto algum, para que com ella podesse o infame ligeiro correspondente. ou antes escrevinhador do *D. novo* atacar, e cobrir de baldões á aquelles, que felizmente para o partido da ordem não tem nenhuma das torpezas, que cobrem o malvado calumniador? Ah! e he em Pernambuco, que um vicioso de profissão insulta de semelhante maneira a quem publicando os criminosos feitos de sua pandilha ha demonstrado, sem contrariedade, o perigo da impunidade dessa cohorte de réos de policia, que arvorando o pendão d'anarchia, tem perturbado a paz de nossa malfadada provincia introduzindo nos seus habitantes a entriga, e a desconfiança? Sim he em Pernambuco, onde a immoralidade ha lavrado com espanto, (graças as insinuações da gente praieira) a ponto de um assassino da propria reputação, e da honra alheia dizer quanto lhe inspira o furor canibal, de quem em sua vida publica não tem mazella alguma cuja publicação possa receiar! *o tempora ó mores!* Certifique-se portanto o *D. novo* e seus collaboradores que nos achamos promptos a repelir com dignidade qualquer calumnia ou insulto, que nos for feito uma vez que a nossa consciencia se acha livre dos remorços, que a elles aguilhoão: e oxalá que outro tanto podessem dizer esses liberticidas cuja vida publica, recheiada de crimes, e de vilezas não póde ser comparada a nossa.

Ora na verdade se o *D. novo* julga que a razão não está do nosso lado, se suppõe que os factos, que aprezentamos contra a sua gente podem não ser verdadeiros, se pensa que nossos argumentos são erroneos, combata-os; mostre a nossa impostura, assim como nós mostramos a sua, refira-se aos factos; responda a nossos argumentos, com outros, que os desfação, deixe a linguagem das declamações vagas, injurias, e improperios, que nos achará igualmente em campo sustentando nosso posto de denfensor do partido da ordem; más tal não acontecerá porque essa cafila de saltimbancos desconhece inteiramente a maneira de argumentar sem doestos, e sem calumniar seus adversarios, e se assim não he, ó escrevinhadores da praia, porque se assim não fóra, teria respondido (em termos habeis) a cerca dos feitos, que lhes havemos censurado; teria respondido ao *Guararapes*, cujas verdades não ouzão contestar; e finalmente teria respondido ao *Nazareno*, a respeito da acre, e pasmosa arguição, que lhes fez no seu n. 57; arguição, que não foi, e nem póde ser por elles desmentida: sim obrem como gente, e verão quem canta a victoria. Que acceitasse o convite muito estimaria.

O verdadeiro patriota.

Correspondencias.

Srs. Redactores.—Offendido por um anonimo que se diz *Guarda Nacional de Buique* no *D. novo* de 16 do corrente com a imputação de um facto especificado, que se eu o tivesse praticado, desconceituar-me ia na opinião dos homens imparciaes, cujo conceito muito preso, vejo-me obrigado a defender-me e a destruir essa calumnia com que o correspondente do *D. novo* me quer infamar. O *Guarda Nacional de Buique* ou alguem por elle, depois de dizer que o Sr. Tenente Coronel Apolinario mora nos limites de duas freguezias, e de lamentar que as propostas do 1.° batalhão de Garanhuns não sejão com promptidão approvadas, nem os officiaes tratem de fardar-se, e tirar patentes, affirma que a proposta enviada em Março pelo Sr. Apolinario, levara fim da Secretaria, graças a mim, que tudo encantava na presidencia do Sr. Barão da Boa-vista.

Com as duas certidões, que a esta acompanhão destruo essa inepta accusação, por quanto em Março o Sr Tenente Coronel Apolinario estava removido do 1. batalhão, e não podia fazer nelle propostas; quando porém o correspondente do *D. novo* se desculpe com ignorancia, que porventura o Tenente Coronel tivesse de sua remoção, he incrivel que tal proposta se fizesse em Março, tanto por que nessa época se achava em Maceió o Sr. Coronel Lourenço Bizerra, chefe da Legião, por cujo intermedio devia subir a proposta para a presidencia, com informações que não são permittidas a seu substituto, como por não ser licito ao Sr. Tenente Coronel antes de se dissolverem ds duvidas, que trouxe ao conhecimento da presidencia, fazer semelhante proposta. Quando as duvidas tivessem sido resolvidas, não havia tempo para em Março estar feita, e ser entregue essa imaginaria proposta.

A ineptidão com que se me attribue o desapparecimento de um papel, que não veio, nem podia ter vindo a Secretaria, he mui sensivel, por quanto gosando eu, como gosava, da confiança do Sr. Barão da Boa-vista, se tivesse interesse contra a proposta, em vez de ocultal-a, para ser renovada durante a administração do Sr. Mesquita, ou de qualquer outro Presidente das simpathias do *Guarda Nacional de Buique*, teria toda a vantagem em apresental-a para ser reprovada.

Se o correspondente do *D. novo* pertende que se acredite que eu me envolvi com a G. N. de Garanhuns por causa da amizade que me merece o bonrado Tenente Coronel Antonio Teixeira de Macedo, engana-se, por que o meu digno amigo, posto que fosse por mais de um mez Chefe do 1.° batalhão, nelle não fez proposta alguma. Eu não servi de Secretario com o Sr. Mesquita nem com outro administrador da provincia que não fosse o Sr. Barão da Boa-vista, que em mim depositava inteira confiança, não podia pois ter interesse em occultar semelhante papel, se fosse crivel, que elle podesse vir á Secretaria a pezar dos obstaculos, que tenho apontado.

Desafio o correspondente do *D. novo* para indicar qualquer cousa, que eu tenha encantado na Secretaria da provincia, para desmentil-o com a facilidade com que destruo a accusação do desapparecimento da proposta de Garanhuns. Sou dos Srs. Redactores constante leitor. — *Casimiro de Sena Madurera.*

Illm. e Exm. Sr. — Diz Casimiro de Sena Madureira que precisa por certidão o dia em que foi removido do 1.° batalhão para o 2.° da G. N. de Garanbuns o Tenente Coronel Apolinario Florentino d'Albuquerque Maranhão —Pede a V. Ex. lhe mande dar a dita certidão—Recife 16 de Setembro de 1844.—Casimiro de Sena Madureira—Passe Palacio de Pernambuco 17 de Setenbro de 1844 - Brito -

Certifico que a portaria pela qual se tordenou a remossão de que trata a petição do Supplicante foi de data de nove de Março do corrente anno. E para que o referido conste onde convier mandei passar a presente em virtude do despacho retro. Secretaria da provincia de Pernambuco 17 de Setembro de 1844.—O official Maior, *Antonio José d'Oliveira.*

Illm e Exm. Sr. = Diz Casimiro de Sena Madureira, que precisa por certidão o teor do officio pelo qual o Tenente Coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão consultar no corrente anno, antes do mez de Abril se devia, ou não fazer nova proposta no batalhão de seu commando, e a data da resposta desta Presidencia. = Pede a V. Exc. lhe mande dar a dita certidão. = E. R. M.

Casimiro de Sena Madureira.

Recife 16 de Setembro de 1844.

Passe. Palacio de Pernambuco 17 de Setembro de 1844. = *Brito.*

Certifico, que o oficio, de que faz menção o Suplicante no requerimento supra, precedido de outro do Coronel Chefe de Legião; são do teor seguinte. = Illm. e Exm Sr. = Forão em conformidade da lei qualificados os Guardas Nacionaes, em Janeiro passado, e porque o Tenente Coronel nomeado para o 2.° batalhão da Legião do meu commando não tirou Patente, e não se possa organisar dito batalhão sem o Chefe, vou lembar á V. Exc. para Tenente Coronel Alexandre de Albuquerque Cavalcanti, moço digno, e intelligente; assim como para o Esquadrão de Cavallaria das freguezias de Garanhuns, e Papacaca, que V. Exc. houve por bem approvar a Pedro Cavalcanti de Albuquerque para Major, e espero, que V. Exc. se digne tomar em consideração o que tenho levado ao conhecimento de V. Exc. Incluso vai um officio do Tenente Coronel Commandante do primeiro batalhão para V. Exc. dignar-se mandar dissolver as duvidas pelo mesmo apresentadas. = Deos Guarde a V. Exc. como he mister. Quartel do Commando da Legião 13 de Fevereiro de 1844. = Illm. e Exm. Sr Barão da Boa-Vista, Presidente da provincia de Pernambuco. = *Lourenço Bezerra Cavalcanti de Albuquerque*, Coronel Chefe da Legião do Municipio de Garanhuns.—Illm. Sr.—Tendo-se concluido o tempo marcado de tirarem-se as patentes, preciso he quarta vez proceder a proposta dos postos vagos do batalhão do meu commando, mas como tenho algumas duvidas, recorro a V. S. para elucidar-me, e são as seguintes: primeira se os Officiaes, que tirão suas patentes, e fardaram-se, se devem ser preferidos a individuos Guardas Nacionaes simples, se os officiaes, que pedirão dispensa ao Governo para não tirarem patente, apresentando os seus documentos padecerem molestias cronicas, se podem ser segunda vez proprostos, assim como aquelles, que por duas vezes propostos não tem tirado patente; segunda, se o capitão Promotor, e Secretario do mesmo, que pela lei de 18 de Agosto de 1831 são providos, se continuão a ser, ou se he hoje a sua nomeação da attribuição do Exc. Senhor Presidente; terceira, se os batalhões da Guarda Nacional tem Tenente Quartel Mestre, e se o cirurgião Ajudante he incluido na proposta; quarta sujeitando a lei de 18 de Agosto de 1831 á concelho de disciplina a conducta dos Officiaes inferiores, quando por motivos de faltas, ou insubordinação devem ter baixa, se ainda gozão d'este induito, ou se são sujeitas as baixas ao conhecimento do commandante do batalhão.—Deos Guarde e V. S. Quartel do commando do primeiro batalhão 3 de Fevereiro de 1845 —Illm Sr. *Lourenço Bizerra Cavalcanti de Albuquerque*, Coronel Chefe da Legião do Municipio de Garanhuns.—Apolinario Florentino d'Albuquerque Maranhão, Tenente Coronef Commandante do primeiro batalhão.— Certifico mais que pela Secretaria não consta haver-se respondido ao precedente officio.— E para que o referido conste, onde convier, fiz passar a presente certidão em virtude do despacho retro. = Secretaria da Provincia de Pernambuco 19 de Setembro de 1844. O Official Maior

Antonio José d'Oliveira.

Srs. Redactores. (*)--Tendo eu sido excluido da lista dos cidadãos elegiveis pela freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, e querendo me servir do favor do art. 7 das instrucções de 4 de Maio de 1842, dirigi minha reclamação á respectiva Junta qualificadora, para que ella houvesse de reformar sua decisão, e fundamentei minha petição nas rasões seguintes: que sendo eu Bacharel formado, e achando-me inscripto no numero dos advogados. — reunindo, além disso, todos as mais qualidades exigidas pela Constituição e mais leis em vigor, só por informações menos exactas de minha pessoa, ou então por uma injustiça revoltante podia ser excluido do numero dos que a Junta julgou habilitados para elegiveis.

Esperei pela decisão da Junta qualificadora, e, á vista do despacho que ora offereço á consideração do publico, desenganei-me que militou para a minha exclusão a primeira das rasões que apresentei, e a certeza que talvez tivesse a Junta de me não sugeitar á assignar ás cegas uma lista que por ventura me offerecesse algum de seus procuradores. Diz o *esdruxulo e extravagantissimo* despacho da mesma Junta = O grão de Bacharel formado, segundo a legislação vigente, de que o supplicante falla, não lhe dá por si só (e quem diz isto?), como o supplican-

(*) Temos em nosso poder ha muitos dias esta correspondencia, que por certa circumstancia não foi ha mais tempo publicada.

Os R. R.

te infundadamente affirma, o lugar de cidadão elegivel. Isso posto, ajunte certidão, por onde mostre o numero, e qualidades das causas, que tem patrocinado, e actualmente patrocina, com os nomes das partes, que nellas o tem constituido seu Patrono, para que á vista da mesma certidão reforme esta Junta a sua primeira decisão, se ella dever ser reformada (que desaforado despacho!)!

Fóra mister com effeito nunca ter aberto a Constituição do Imperio, e leis regulamentares da materia, para ter-se por novidade apropozição da Junta de que o grao de Bacharel formado por si só não dava direito a qualquer para ser considerado habilitado para elegivel; nem a Junta devia fazer-me a injustiça de julgar-me capaz de tal proposição: o que eu disse, e no que todos que não estiverem fascinados pelo espirito de partido hão-de concordar, he que o grao de Bacharel formado junto ao facto de achar-me incluido no numero dos Advogados, e ás mais habilitaçãos legaes era motivo para que a pessoa que tivesse aquellas qualidades fosse considerado como elegivel, e que tendo-as eu, só por uma injustiça revoltante podia ser excluido do numero dos elegiveis. Mas como a Junta com o seu extravagantissimo despacho parece por em duvida o que disse, dar-me-hei, por indulgencia, ao trabalho de mostrar lhe o contrario, preparando a assim a que ou não caia em erros tão grosseiros para outra vez, ou á — que apprecie mais seus deveres. Não ignora tal vez a junta que segundo a nossa Legislação he o grao de Bacharel formado um meio de emancipação, e que na pessoa emancipada suppoem-se habilitação para fazer economia separada da de seu pai, para viver sobre si; isto posto fòra precizo ignorar inteiramente a maneira porque se passa no nosso Paiz para suppor-se que um Bacharel formado, que occupa um lugar distincto na gerarchia social, possa viver sem que tenha um rendimento muito acima do exigido pela Constituição para ser elegivel: Ora se a isto se juntar o facto provado de achar se esse Bacharel inscripto no ról do Advogados e como tal obtendo estipendios, então só um rigorista accomettido pelo frenezi de partidos poderá pretender provar que um tal individuo não póde ser elegivel pela letra da Constituição. Mas diz a Junta--prove que tem esse rendimento, apprezente as causas que tem advogado, o nome de seus clientes, &c, &c.—he com effeito muito exigir! forte desafôro! Primeiramente desejo que me diga a Junta qualificadora de qual dos individuos por ella incluidos na lista dos elegiveis exigio prova de seu rendimento? certamente responder me-ha que de nenhum só, se quizer fallar a verdade, e que a norma que a dirigio nessa qualificação foi a presumpção, foi a probabilidade de que fuão tendo tal emprego tratando-se de tal maneira, devia ter um rendimento superior ao exigido pela Constituicão: mas se por esse lado ja mostrei que só por injustiça, e pirronismo podia eu ser excluidos, he visto que taes motivos occasionarão o despacho em questão. Commigo mesmo se observa uma galantaria da Junta. Fui por ella incluido na lista dos votantes, sem que se me exigissem provas de que tinha o precizo rendimento, entretanto agora faz-se mister, que prove que tenho o precizo rendimento para ser elegivel—alli deixou-se a Junta levar pela presumpção, de que sendo eu um Bacharel formado, e Advogado teria 100$ de renda, aqui me não quis conceder ter os 200$. Queirão Sr. Redactores inserir estas linhas em seu acreditado jornal pela utilidade que póde resultar ao publico de sua publicidade.

Antonio Borges Leal Junior,

Srs. Redactores —Como me achasse neste praça e sou curioso, fui no dia 22 do corrente a Matriz da Boa-vista, a fim de ver a maneira por que se fazião as eleições pelo decreto de 4 de Maio de 1842, por ainda não me ter achado em lugar que isto podesse ver; e persuadindome que ellas fossem na realidade melhoradas, enganei-me, pois a forma da eleição da Mesa com quanto não se preste ao tumulto, dá todavia, lugar a muitas fraudes, por ser todo o seu processo executado por um triumvirato, sem exame de mais ninguem: vi principiar a ler uma grande lista que me disserão ser dos nomes dos cidadãos elegiveis, e a proporção que o Senhor Vigario fazia a leitura de cada um nome, um Sancho Panca que alli se achava deitava na urna um papelinho, e isto fez com que a minha curiozidade se augmentasse, e applicando todos os meus sentidos vi que o tal Sancho Pança, deitava no *sambura* uns papelinhos para um lado e outros para outro; e concluida a leitura, apresentou-se um menino (taludo) e principiou a tirar de dentro do *samburá* os papelinhos que se havião nelle depositado, e reparei, que o tal pituzinho só saltava em cima dos papelinhos que se achavão arrumados a um lado, e nunca ao outro, (isto por não terem sido revolvidos) de maneira que só sahião peixinhos da beira da praia, e assim se completarão os dezeseis que devião eleger os Secretarios e escrutadores: e passando os dezaseis peixinhos a nomearem por escrutinio secreto, (que melhor seria chamar-se publico por todos antecipadamente saberem quaes erão os nomeados, e até eu) sahirão eleitos uns tubarões.

A vista do exposto Srs. Redactores, julguem qual seria a minha admiração vendo que o tal decreto em nada tinha melhorado a forma das eleições primarias, e antes tinha vindo augmentar a desmoralisação dos povos! Mas a cousa continúa.

Lavrada a acta competente tomarão assento na Mesa os taes tubarões que logo principiarão a engolir montões de listas, sem se engasgarem, excepto quando a comida não era do seu agrado; e eu que fiquei estupefacto do que via, pedi a um sugeito que ficava ao pé de mim carregado de listas, me explicasse o motivo por que se recebião as listas de uns sem a menor repugnancia, e as de outros com tantas pesquizas, respondeo-me: he porque as destes não pertencem ao partido dos que compõe a mesa, e você verá que quando chegar a minha vez de entregar estas que aqui tenho, nehuma duvida porão, a pezar das illegalidades com que ellas são feitas: e com effeito mostrou mas; umas não tinhão assignaturas, outras só ião assignadas, e sem reconhecimento de Tabelião, e acompanhadas de procurações no mesmo estado; outras sem procuração, e a maier parte sem serem selladas como manda a lei; e de facto vi realisar se o que me havia dito o tal odre de listas, e com isto me retirei por não querer ser testemunha de mais patifarias

Ah! Srs. Redactores ia-me esquecendo contar-lhes uma farça, que vi quando se estava fazendo a leitura dos nomes dos elegiveis; um corypheo da praia, desconfiando de uns individuos que se achavão na Igreja, mandou por dous sicarios seus reconhecel-os, não sei com que designio: aconteceo que nesse lugar se achasse um convidado de pedra irmão de um Roldão, e como o tal convidado de pedra seja muito mofino, por ainda se achar assombrado de umas almas do outro mundo que lhe apparecerão no Rio Formoso, e o exorcismarão, ficou de novo assombrado com a presença dos taes espectros, e mandou immediatamente chamar o seu irmão Roldão que promptamente o veio soccorrer, insultando a torto e a direito os taes individuos sem saber a commissão, de que elles estavão incumbidos, a ponto de ir havendo uma agoa suja; mas chegando a tempo a noticia ao corypheo que havia ordenado a commissão, accudio de prompto ao negocio, e tudo se acommodou, ficando o tal Roldão arrependido do que havia feito, e o convidado de pedra socegado do grande susto que teve.

Ora sou muito esquecido, não ia outra ver escapando-me contar-lhes huma cousa que vi antes do acontecimento do convidado de pedra? Dirigindo-me eu a sachristia do vigario vi um de—Abrantes—que guardava no armario que tem na dita sachristia, um embrulho, e desconfiando d'isto procurei entrar no conhecimento, porque sou um matuto curioso como ja lhe disse, e soube que o embrulho continha o espinho de uma arvore que ha em Pasmado, e que um de—Santa Anna—he quem tinha alli mandado guardar para delle se servir, quando fosse preciso.

A deos Senhores Redatores, vou para o meu matto todo admirado do que vi. e para melhor dizer, alguma coisa assustado, e para não ir embuxado lhes remetto a narração fiel do que se passou, durante o tempo que alli me demorei e se virem que merece ser publicada, queirão fazer-me este favor do que lhes ficará obrigado.

O matuto admirado.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 24 .... 21:388$724

Descarrega hoje 25.

Barca—*H. P. Summer*—farinha e cera.
Brigue—*Warsaw*—farinha.
Barca—*Cumberland*—mercadorias.

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia. 25

Assú'; brigue brasileiro *S. Manoel Augusto*, Capitão Manoel Simões: carga lastro.

Navio entrado no dia 24.

Portos do Norte; 20 dias, vapor brasileiro *Bahiana*, de 200 toneladas, Commandante Manoel dos Santos Ornelas, carga lastro, equipagem 24: a Joaquim Baptista Moreira.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool; galera ingleza *Columbus*, Capitão Daniel Green: carga algodão e assucar.

Barcelona por Porto Rico; caico hespanhol *Adriano*, Capitão J. Oliver: carga algodão.

Angola; brigue brasileiro *Albanez*, Capitão José Joaquim de Miranda: carga diversos generos.

Declarações.

- O vapor *Bahiana* recebe as malas para os portos do Sul amanhãa (26) ao meio dia.

Avisos maritimos.

—Para Maceió e Rio de S. Francisco sai no dia 28 do corrente a lancha *S. Joaquim*; quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a bordo da mesma fundiada junto o Trapiche do Algodão

3—Para o Rio de Janeiro segue com brevidade o brigue nacional *Leão*; quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario Gaudino Agostinho de Barros, na Praça do Corpo Santo n. 66, ou ao Capitão Antonio Rodrigues Garcia a bordo. (6

Leilões.

2—D. Maria Theodora d'Assumpção Lasserre fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, da mobilia, e mais objectos da sua casa, consistindo em ricas cadeiras, sofas, consolos, com espelho, toucadores, bancas de meio de salla, lindas frasqueiras, globos e lanternas, tapetes, leitos, marquesas, mesa de jantar, critães, vinhos engarrafados, lavatorios, colheres de prata novas, e muitos outros artigos de valor como sejão um excellente chronometro de ouro do afamado autor Roskell, e soberbos quadros de Santos a oleo, sendo copias de originaes dos mais abalizados pintores Romanos &c.: Sexta feira 27 do corrente pelas 10 horas da manhã, rua da Cruz n. 15 (15

3 - Por ordem do Consul Francez e peratan o Chanceller do Consulado Francez, na terçe feira 24 do corrente as 11 horas da manhãa no armazem de Bolli & Chavannes, se ha de vender em hasta publica por conta de quem pertencer 24 duzias e 7 chales de cassa bordadas, 30 dusias e 4 chales de filó bordados, avariados, vindos ultimamente pelo *Casimir Delavigne*, do Havre. (9

3—Kalkmann & Posemmund farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de sortimento geral das mais esplendidas fazandas de todas as qualidades, e as mais adaptadas para este mercado: quarta-feira 25 do cerrente as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz. 7)

Kalkmann & Rosenmund farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de miudezas de todas as qualidades, inclusive caixas para rapé, thezouras, canivetes, espelhos, fitas lizas e lavradas, e ferragens finas: quinta feira 26 do corrente pelas 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

Avisos diversos.

— Madama Clementina de Moraes Sarmento declara sem o minimo fundamento os boatos espalhados *por certas pessoas* que era sua tenção fechar o collegios de meninas que fundou nesta cidade, e affirma qne pelo contrario se não poupara á despezas nem á trabalho para tornar no proximo anno lectivo o seu estabelecimento cada vez mais digno da confiança, com qne a teem honrado tantos e tão dignos pais de familia.

1— José Joaquim Alves Teixeira, embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava Amalia. (3)

1— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de vender, para tomar conta de huma venda, e se lhe dá sociedade em metade dos lucros, entrando com alguns fundos; sendo a venda em um dos principaes lugares da Boa-vista: vende a retalho; e muito saudavel pelo grande fresco que tem; quem estiver nesta circunstancia annunce. (8)

—Aluga-se huma boa casa no patio de S. José, lado da sombra com sotão e bom quintal: a fallar na botica do Brandão n. 4 (3)

1—Aluga-se o primeiro andar da casa da rua de Hortas n. 9, e a casa terrea da rua da Conceição da Boa-vista com bastantes commodos, e um sitio na Magdalena estrada da Torre com casa amargem do rio Capiribe; no atterro da Boa-vista n. 43. (6)

1— Arrenda-se um sitio no lugar dos Afogados, denominado sitio do muro, com casa earvoredos de frutas; na rua da Conceição da Boa-vista n. 58 (4)

1— Aluga-se huma preta que saiba cosinhar, comprar, e ensaboar, não se olha ao aluguel; o que se quer he que seja fiel: no largo do Terço n. 10, ou annunce. (4)

1— Madame Hautefeuille, parteira franceza tem a honra de participar ao respeitavel publico e a suas freguesas, que tem mudado a sua moradia para a rua da Matriz da Boa-vista n. 19 aonde a acharão sempre prompta. (5)

— Offerece-se um moço estrangeiro chegado proximamente do Rio de Janeiro para boleiro ou criado de casa particular, e dá conhecimento a sua conducta; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Mael Coco n. 6

—Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Livramento n. 3; a tratar no mesmo sobrado.

— Precisa-se de um caixeiro para uma venda nos Afogados, e que tenha alguma pratica; na rua Direita n. 69.

— Antonio Theodoro dos Santos Lima participa ao respeitavel publico, que deixou de ser caixeiro de José Thomaz de Campos Quaresmas, desde o dia 20 do corrente.

1— Aluga-se uma ama para todo o serviço interno de uma casa; no pateo da ribeira, sobrado n. 19. (3

1— Aluga-se a loja do sobrado da rua da Roda n. 45; a tratar na rua do Rangel n. 36, segundo andar. (3

1— Roga-se ao Sr. Eduardo Krampff, que antes da sua sahida para a Bahia, como já annunciou por este *Diario*, tenha a bondade de ir a rua Nova, botequim francez, concluir o negocio, que não ignora. (5

1— Aluga-se uma preta para o serviço de casa, ou para vender na rua, acompanhada de outra pessoa; na rua dos Martyrios n. 32. (3

1— Aluga-se uma padaria na rua Imperial, com dous fornos, e todas as commodidades precisas a um bom estabelecimento de padaria, e com um sotão que serve de moradia; a tratar na rua Direita n. 82, primeiro andar. (5

1— Aluga-se o terceiro andar do faqueiro, na rua do Amorim; a tratar na rua do Queimado, loja n. 9. (3

— Alugão-se duas canôas, sendo uma de conduzir agoa, e a outra aberta; na praia do Caldeireiro no deposito de agoa.

1— No dia 20 do corrente, a uma para duas horas da manhãa, achou-se uma preta ainda buçal, que não sabe dizer quem he seu senhor, e diz chamar-se Cecilia; quem for seu dono, dirija-se a Solidade n. 54, que dando os signaes lhe será entregue, pagando o que for de rasão; assim como se não responsabilisa pela fuga da mesma escrava. (8

— No dia 25 do corrente se ha de arrematar em praça publica, na porta da casa do Sr. Dr. Nabuco, Juiz do Civel da segunda vara, um sobrado de 3 andares, na rua Direita, e 7 escravos, tudo por execução da viuva e filhos de Antonio da Cunha Soares Guimarães, contra a viuva e filhos de Luiz Eloy Durão.

— Um Sr. morador em Pedra-tapada, que he devedor da quantia de 300,000 rs., de um cavallo, que comprou a Custodio José Francisco, haja de vir resgatar a sua lettra já vencida a 6 de Agosto do corrente anno, na Camboa-do-Carmo n. 15.

— Troca-se por escravos um sobrado em Olinda, muito fresco, e com bastantes commodos para se passar a festa; quem o pretender annuncie.

— Josefa Maria do Sacramento Costa embarca para o Rio de Janeiro, ou Rio Grande do Sul o seu escravo preto, de nome Theodoro (3

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR DA CIDADE DE OLINDA.

Correm infalivelmente as rodas, no dia 10 de Outubro proximo vindouro, e os bilhetes achão-se á venda nos lugares já annunciados. (8

LOTERIA DO GUADELUPE.

Os bilhetes da pequena e mui acreditada loteria do Guadelupe, que mui proximamente deve correr, achão-se a venda nas lojas de cambio da rua da Cadeia do Recife, dos Srs. Vieira, e Cunha; na de miudesas da praça da Independencia, do Sr. Fortunato Pereira da Fonseca Bastos; na botica do Sr. Moreira Marques, ao pé da matriz; na Boa-vista, botica do Sr. Ignacio José de Couto; e nos Quatro-cantos em Olinda, loja do Snr. Domingos José Alves da Silva. (12

4 LOTERIA DO THEATRO.

As rodas desta loteria terão o seu infalivel andamento no dia 1.º de Outubro proximo futuro; os bilhetes achão-se a venda nas lojas de cambio dos Srs. Vieira e Manoel Gomes no bairro do Recife no de Santo Antonio boticas dos Srs. Chagas e Moreira Marques; no da Boa-vista loja do Sr. Jacinto. (8

1—Recebe-se pretas captivas para ensinar-se a engomar com toda perfeição, por preço comodo, e tambem se engoma toda qualidade de roupa; quem qurzer procure no forte do Mato, prensa de José Ribeiro de Brito. (5

1—Precisa-se alugar huma preta, para o serviço de huma casa de pouca familia, e que saiba lavar e engomar com aceio, na rua Nova n. 19 (4

2— Dão-se de 100$ a 600$ rs. a juros sobre penhores de ouro, ou prata; quem quizer annuncie. (3

1— Carlos Hardy & Companhia, estabelecidos no pateo da matriz de S. Antonio n. 2, com loja de ourives, acabaõ de receber um sortimento de obras de ouro do ultimo gosto, tanto para homem como para senhora tambem em dita loja se recebem encommendas de qualquer obra tanto de ourives como decravador e lavrador, promettendo desempenharem tudo com perfeição e promptidão. (9

— Hoje 25 do corrente, pela segunda vara do Dr. Juiz do Civel, Escrivão Santos, se ha de arrematar, por ser a ultima praça, uma casa terrea, na rua de S. Gonçalo, avaliada em 1:200,000 rs., metade de uma olaria e sitio no becco das Barreiras, bastante destruida e arruinada, no valor de 1:700,000 rs, e 60 palmos de terra alagada, no Aterro dos Affogados, no valor de 150,000 rs., penhorados por execução de Manoel Antunes Villaça, contra a viuva e herdeiros do fallecido Manoel José de Medeiro.

7=Johnston Pater & C. teem constantemente á venda taixas de ferrobatido ie coado, moendas de força de 4 cavallos, bax e alta pressão, tudo por preço commodo: na rua da Madre de Deos n 5.

Compras

9—Compra-se effectivamente nesta Typographia toda a qualidade de pannos cortados, ou velhos, sujos, ou limpos, aparas de papel, papelão, e toda a qualidade de papeis velhos. (4

5—Comprão-se ossos: na rua de Palacio em frente do theatro novo n. 11. (2

3— Comprão-se dous cachorros de raça, e mesmo gosos, sendo pequenos; para se acostumarem com familia; na rua das Trincheiras, sobrado n. 19. (4

2— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatas, negras, e moleques de 12 a 20 annos, pagão-se bem; na rua Nova, loja de ferragens n. 16. (4

2— Compra-se uma escrava, que saiba engommar e cosinhar bem; no pateo da Penha n. 4. (3

2— Comprão-se penas de ema; na rua do Queimado n. 40, segundo andar. (2

2— Compra-se um deposito, que leve quadro mil canadas de liquido; quem o tiver annuncie. (3

— Compra-se um bote, ou uma balieira em bom estado, e com seus pertences; no Atterro da Boa-vista n. 14.

— Comprão-se garrotes, que estejão desapartados, e não estejão muito magros; nos Quatro-cantos n 3.

Vendas

2— Vende-se no deposito atraz do theatro velho, um completo surtimento de taboas de pinho, chegado da Suecia a melhor qualidade que a este mercado tem vindo, sendo pinho branco e vermelho serrado por vapor de dez a trinta palmos de comprido de 9 a 14 pollegadas de largura proprio para um lindo forro de assoalho por ser muito alvo proprio para envernizar assim como do que costuma vir costado e cortadinho assualho e forro para fundos de barricas assim como americano de dez a trinta palmos de comprido e tres palmos de largura, tudo por preço commodo a vista da porção e do comprador: a tratar no mesmo deposito, ou fallar com Joaquim Lopes de Almeida caixeiro do Sr. João Matheus. (16

3—Vende-se um escravo do gentio de Angola, vindo criança, e tem hoje 18 annos, bom cosinheiro e muito sadio, vende-se para se comprar uma preta; na rua do Queimado, loja n. 29, de João Antonio Martins Novaes. (5

3— Vendem-se barris com vinho do Porto, de superior qualidade, e propriamente preparado para este clima; na rua do Trapiche n. 26, a tratar com Manoel Duarte Rodrigues. (4

— Vende-se a 160 rs. a Ode, que no theatro publico por occasião do festejo do anniversario da Independencia do Brasil, recitou o Bacharel Formado João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão; na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Vendem-se dous pentes grandes de tartaruga, em bom estado; na rua de S. José n. 27

3— Na venda de Luiz José Marques, tem para vender muito em conta, para liquidar a casa, em virtude de estar despejado pelo dono da propriedade, o seguinte; vinho superior de Lisboa a 1440 rs. a canada e a garrafa a 200 rs., dito do Porto engarrafado, Madeira, Muscatel, e outros muitos generos por atacado e a retalho até pelas entradas, conforme as porções; tambem uma balança grande, boas pipas e toneis para ago'ardente, garrafas vasias em porção a 900 rs. (11

3— Vendem-se sapatos de couro de lustro para senhora, ditos de cordavão e marroquim para homem e senhora, sapatinhos e botinzinhos para meninos, sapatos de bezerro de pala para homem a 3200 rs., ricas fitas de seda lavradas para chapeos de senhora, meias de seda branca e pretas para senhora, ditas pretas para homem, luvas de seda curtas e compridas para senhora, meias de algodão branca para meninas a 280 e 320 rs., brincos dourados e alfinetes para peito de senhora, pentes dourados para segurar cabello, um completo sortimento de perfumarias, castiçaes de casquinha de bonitos padrões a 2640, 2880 e 3200 rs., caixinhas de madeira com espelhos e com um sortimento de perfumaria a 12# rs., bonés de veludo para meninos a 1200 rs., ditos de seda a 1800 rs., papel de peso, de machina e meia hollanda, um completo sortimento de calungas e miudesas por preço commodo, na rua de Queimado, loja nova n. 67, de Ferreira & Oliveira. (22

3— Vende-se um moleque de 15 annos, de bonita figura; uma negrinha de 18 annos, de nação Quiçamá; na rua das Cruzes n. 12. (3

2—Vende-se um moleque de Angola, robusto; na rua Nova n. 27, casa de José Pereira Texeira.

2—Vende-se um bom escravo, proprio para o serviço de campo, por ter disso bastante pratica, ou para armasem de assucar, por ser bastante robusto; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 20.

2—Vende-se uma porção de cera chegada recentemente; na rua do Trapiche novo n. 8.

2—Vendem-se charutos da Bahia, de varias qualidades, por barato preço; na rua da Cruz n. 63, primeiro andar.

2— Vende-se uma canôa de amarello, propria para abrir, com 30 palmos de comprido, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife n. 30. (4

2—Vendem-se sementes de hortaliça sortida, esteiras de Angola, doce de goiaba. chocolate da Bahia a 100 rs. o pão, cevadinha de França a 120 rs., cevada a 60 rs., café em caroço a 120 rs., alpista a 640 rs. a cuia, arroz do Maranhão a 500 rs. a cuia, bolaxinha ingleza a 240 rs., enchofre a 100 rs., cerveja branca bocca de prata a 480 rs. a garrafa, dita preta a 500 rs., batatas inglezas a 60 rs., velas de espermacete a 840 rs., ditas de sebo do Porto imitando a espermacete a 360 rs., ditas de sebo de Hollanda a 280 rs., ditas de carnaúba a 320 rs., canela a 640 rs., graxa n. 97 a 160 o boião, abanos a 1200 rs. o cento, vassouras de timbó a 480 a duzia, azeitonas a 280 a garrafa, manteiga francesa a 560 rs., banha de porco a 360 rs., chá hisson a 2400 rs., superiores vassouras americanas, proprias para varrer sobrado, por preço commodo; na rua estreita do Rozario, venda n. 8. (20

2—Vendem-se borzeguins para senhora a 3# rs., ditos de côr a 2560 rs., sapatos de lustro para homem a 2560 rs., botins franceses a 6# rs., meios ditos a 4# rs., sapatos de pala inglezes a 3 e 3200 rs., sapatos de Lisboa a 1# rs., ditos a 640 rs., borzeguins pretos a 5# rs. e de côres a 1600 e 4# rs., ditos gaspeados a 6# rs., sapatos de bezerro para menino a 2# rs., e outras muitas qualidades de calçado tanto para senhora como para meninos; na praça da Independencia n. 28, na mesma precisa-se de uma pessoa, que se queira encarregar da cobrança de uma grande porção de dividas nesta praça pagando-se bem. (14

2— Vende-se vinho de Champanhe de primeira qualidade; na rua da Cruz, casa de Lenoir Puget & Companhia. (3

2— Vendem-se 5 escravos de nação, com bonitas figuras. sendo um bom official de ferreiro, outro canoeiro, e 3 do serviço de campo; duas escravas de nação, de 30 annos, cosinhão, lavão e são quitandeiras; na rua Direita n. 3, primeiro andar. (6

2—Vende-se uma guarnição de florete com 7 peças, pesando 110 oitavas, um par de dragonas com 44 oitavas, 4 voltas de coraes encastoados com 19 oitavas e meia, 1 par de fivelas para sapatos com 10 oitavas, uma corôa com 14 oitavas e uma quarto, 5 anneis com 7 oitavas, 1 dedal com duas oitavas, um frontim com 3 oitavas, um coração com duas oitavas e 3 quartos, um alfinete de peito com uma oitava e 3 quartos, um cordão pequeno com duas oitavas, um dito com uma medalha com 11 oitavas, um dito com uma conceição com 5 oitavas e 3 quartos, tudo de ouro; um relogio horisontal de ouro, um dito de dito inglez, desmanchado, um dito de prata, e 27 libras de prata em colheres, jarros, bules, tijelas, salvas e castiçaes; na rua das Trincheiras n. 18. (47

2— Vende-se panno fino azul e de côres a 2200 e 4# rs., casimiras de quadros a 800 e 1# rs., meia casimira a 560 rs., lãa de quadro escocesa para vestido de senhora a 400 e 480 rs., brim trançado de linho com quadros de côres a 640 rs., dito pardo a 440 rs., dito liso a 360 rs., castor pardo de listras de côr a 220 rs. o covado, corte de 9 covados de cassa pintada com vara de largura a 1600 rs., cassa pintada de assento branco a 240 rs. o covado, ditas de assento escuro a 200 rs., peças de cassa de quadro abertas de 12 jardas a 2# rs., merinó preto e de côres de duas larguras a 1# rs., as conhecidas bretanha de 10 varas a 1900 rs., ditas de puro linho com 6 varas a 3500 rs., riscadinhos franceses a 220 rs., chitas de assento preto a 120 rs., ditas escuras a 160 e 180 rs., cortes de lanzinha de bom gosto a 5 e 6# rs., ditos de tarlatana a 4500 rs., ditos de cambraia adamascada branca e de côres a 4500 rs., de 6 varas, cobertores de algodão pintados de côres a 1280 rs., ditos grandes a 1440 rs., e outras muitas fazendas de bom gosto e commodos preços; na rua do Crespo, loja n. 10, da viuva Cunha Guimarães. (24

2—Vende-se uma preta ladina, de bonita figura, cosinha mui bem, refina assucar e cose, ou troca-se por um moleque, ou negrinha de bom tamanho; defronte da matriz da Boa-vista n. 86, primeiro andar. (5

2—Vende-se cera de carnaúba, de boa qualidade, por preço commodo; no Atterro da Boa-vista, loja de ferragens n. 76. (3

2— Vende-se a dinheiro, ou a praso com boas firmas, o sitio que foi do cirurgião Peixoto, nos Afflictos, ou permuta-se por predios na cidade, voltando-se dinheiro no caso de valer mais o predio, ou predios; a tratar na rua Nova de S. Amaro, casa nova de dous andares n. 6. (7

2—Vende-se uma casaca de panno preto, de gosto moderno, e que ainda não foi servida; na rua da Viração, loja de alfaiate de João Cosme. (4

2— Vendem-se dous pares de brincos, 3 anneIões, uma correntinha de relogio, uma medalha para senhora; na rua Nova n. 55. (5

2—Vendem-se couros miudos em porção, e aos centos; na rua da Cruz n. 26, venda de Sá Araujo & Irmão. (3

— Vende-se um relogio de parede com despertador, pelo commodo preço de 8000 rs.; na rua Direita, padaria n. 40.

—Vende-se uma bonita escrava de 16 annos, recolhida, engomma, cosinha, ensoboa, e he muito carinhosa para meninos; uma dita com as mesmas habilidades, e he quitandeira; um bonito preto da Costa, proprio para todo o serviço; uma elegante mulata de 20 annos, engommadeira e costureira; um preta propria para o serviço de campo; na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

— Vendem-se 2 escravos, 1 de nação e o outro crioulo, de boas figuras e proprios para o serviço de campo, na rua da Cadeia de S. Antonio, ao pé da guarda, por cima da loja de chapeos n. 25.

—Vendem-se bichas das melhores, e tambem se alugão e applicão-se; no Recife, becco do Abreo, loja de Joaquim, barbeiro.

— Vendem-se velas a imitacão de espermacete, toucinho de Lisboa a 260 rs. a libra, carne de porco a 70 rs. a libra, vinho engarrafado a 320 rs., chá hisson a 2400 rs., papel de peso a 40 rs. o caderno e a resma a 3200 rs., velas grandes e pequenas de carnaúba, copos para agoa lisos e lavrados, assucareiros, manteigueiras e vulso, tudo muito em conta; na ribeira da Boa-vista, venda n. 1

— Vende-se uma jangada grande com todos os seus preparos; em Fóra-de-portas, sobrado n. 17.

— Vendem-se ricas mantas de setim matizadas a 15 e a 16000 rs., ditas pretas de gorgurão para homem a 1000 rs.; na rua do Queima n. 29, casa amarella e loja de Novaes.

—Vende-se um violão de excellentes vozes, por preço commodo; uma porção de barricas vasias, que forão de farinha de trigo; na rua da matriz da Boa-vista n. 22.

—Vende-se cal virgem de superior qualidade, por ser de pedra chamada cabeça de carneiro, para fabrico de assucar; na rua de Apollo, armasem de Francisco José Silveira.

—Vende-se uma preta de nação, moça, de bonita figura, e habil para todo o serviço; na rua da Moeda n. 43.

— Vende-se um excellente carrinho de duas rodas, de gosto muito moderno, e de superior construcção; em casa de Latham & Hibbert, na rua do Trapiche n. 32.

— Vende-se por precisão a venda da rua Imperial n. 2; um braço de balança com conchas e correntes de ferro; uma rica mesa redonda de meio de sala; uma porção de caixas vasias do Porto; a tratar na mesma venda, com Joaquim Pinheiro Jacome.

—Vende-se uma canôa, que carrega 1200 tijolos, com corrente e fatexa; atraz do Carmo velho, nas obras de Luiz Caetano Borges.

—Vendem-se abanos novos a 5500 rs. o feixe; na rua do Rangel, venda n 11.

—Vende-se uma preta de nação, para fóra da provincia; na rua da Florentina n. 3.

—Vende-se um sellim com pouco uso, por preço commodo; na rua Direita, venda n. 74.

—Vendem-se traves de boa qualidade; na rua do Rangel n. 50.

—Vende-se um forro completo para sala, de bom e brilhante papel dourado; um pouco de papel impresso, a peso; uma balança grande com 7 arrobas de pesos de ferro e bronze; na rua de Apollo n. 6.

— Continúa-se a vender café em grão a 120 rs., dito moido a 200 rs., chá hisson a 2240 e 2400 rs., manteiga francesa a 480 rs. e inglesa a 640 rs., espermacete de 5 e 6 em libra a 800 rs., velas de carnaúba de 7 e 8 em libra a 320 rs., chocolate de Lisboa a 320 rs., toucinho de Santos a 200 rs., arroz de casca a 3200 rs. o alqueire da medida velha; no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

1—Vende-se, ou troca-se um sobrado na rua do Aragão, por uma casa terrea no bairro da Boa-vista; quem pretender annuncie. (3

1—Vende-se uma negra quitandeira e lavadeira, tambem cosinha, com uma cria de um anno, bem nutrida, que ainda mama; na rua larga do Rozario, sobrabo que volta para a rua do Cabugá, primeiro andar. (5

1—Vendem-se dous moleques de 9 a 10 annos sendo um mulatinho; uma meia-agoa no becco do Dique; nas Cinco-pontas n. 37. (3

1—Vende-se sal do Assú muito alvo e grosso, e palha de carnaúba; a bordo do patacho *Laurentina Brasileira*, ou na rua da Cruz n. 64. (5

1—Vendem-se saccas de farinha de mandioca da terra, de superior qualidade; na rua da Cruz n. 64. (3

1—Vende-se uma cadeirinha, um piano, macacos de estivar algodão, e encerados; na rua do Amorim n. 15. (3

1— Vende-se uma escrava de nação, moça, de bonita figura; na rua do Aragão, sobrado da esquina n. 1, segundo andar. (3

1—Vende-se toda a qualidade de materiaes tanto por miudo como por atacado, para fabrico e concertos de casas, ladrilho, telhas, alvenaria batida para ladrilho, e grossa para paredes e tapamentos, grelhas, telhas de bico para canto quadrado, pequeno e grande para ladrilho de forno de padaria, tudo de bom barro como está a amostra, estopa, breo, piche da Suecia para fabrico de canôas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte; no primeiro armasem por detraz da rua do Caldeireiro, ao sahir do becco do Pôcinho, tambem se promette, querendo seu dono, botar na obra; no mesmo armasem ha uma boa cadela atravessada, que se dá por barato preço. (15

1— Vendem-se, por junto, ou a retalho as drogas, medicamentos e tudo o mais que pertencia a botica, que existia nas lojas do sobrado n. 120, da rua Direita desta cidade; a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado, das 6 as 8 horas da manhãa, e das duas as 5 da tarde, para tratar do ajuste a vista do balanço.

1— Vendem-se duas duzias de colheres de soupa, de muito boa prata, novas e contrastadas; obra do Porto; na botica do Brandão, n. 4. (4

1—Vende-se um escravo de 24 annos, de bonita figura, bastante robusto e sadio; no Forte-do-Mattos n. 9. (3

1—Vende-se uma escrava parda, de 20 annos, sem vicios nem achaques, e he de todo o serviço de uma casa; na rua do Livramento n. 20, terceiro andar. (4

1— Vende-se mais de metade do engenho Arassú, de agoa corrente, sito na ribeira de Una, a dinheiro, ou troca-se por predios nesta praça; na rua da Conceição do Recife n. 51, primeiro andar. (5

Escravos fugidos

2— No dia 16 do corrente fugio o preto João, de nação Benguela, de 15 annos, estatura regular, fulo, rosto redondo, nariz chato, beiços alguma cousa grossos, olhos meios encarniçados e amortecidos como quem está bebado, pés grandes e enchados de muitos bichos, que se lhe tem tirado e ainda tem; levou calças de brim trançado pardo desbotado e com um remendo no assento de algodãozinho, sem camisa, e com chapeo de castor branco e velho; quem o pegar, leve a Solidade n. 36. (11

2— Fugio um escravo de nome Antonio, he alfaiate, alto, secco, bem preto, barbado, tem uma cicatriz em uma das faces, olhos agaropados, esteve uns dias a trabalhar nas obras do encanamento nos Apipucos, e por isso talvez procure esses lugares; quem o pegar, leve a casa do Sr. Manoel Gonçalves da Silva, a José Joaquim de Miranda, ou a propriedade Machado annexa a villa do Rio Formoso, que será bem recompensado. (10

— Fugio um cabrinha de 12 annos, baixo, tem uma cicatriz no beiço inferior, olhos espantados; levou calças de algodãozinho azul e camisa de chila, de nome Silvestre, desappareceo no dia 19 do corrente; quem o pegar, leve a rua do Vigario n. 13.

— Ha 6 mezes fugio um crioulo de nome Francisco, de bonita figura, dentes abertos, pernas um tanto finas, pés grossos, mãos grandes; levou calças de panno azul e camisa de riscadinho tambem azul; quem o pegar, leve a rua Bella n. 45, que será recompensado.

— Fugio no dia 18 do corrente um preto de nome Gonçalo, de nação Quiçamá, representa 23 annos, côr bastante fula, pouca barba, olhos pequenos, tem os dous dentes da frente aparados, tem uma marca de queimadura, ou ferida bem em cima do peito, estatura regular, costuma a trabalhar em obras de servente, levou camisa de riscado azul e outra de madapolão, calças de panno preto e outra de lãa parda, costuma tambem andar de boné, e consta andar ganhando na rua, quasi sempre no bairro do Recife; quem o pegar, leve a rua do Queimado n. 12, a Antonio José Rodrigues de Souza, que será recompensado.

1— Na tarde de 20 do corrente fugio da ponte dos Afogados um escravo de nome Ignacio, de Angola, que ia em companhia de um forro, que se havia mandado para o engenho Serra-nova, d'onde o dito escravo havia já fugido, o qual tem os signaes seguintes: altura e corpo regular, dedos dos pés curtos, falla fina, tem na face direita uma grande marca de ferida, ou queimadura, e em dita marca nascerão-lhe cabellos, levou camisa e ceroulas de algodão da terra, e uma baêta encarnada, com mais algumas peças de roupa já usada; quem o pegar, leve a Antonio Caldas da Silva, na rua da Praia, armasem n. 14, que será bem recompensado; assim como roga-se aos Snrs. que comprão e vendem escravos se acaso lhe for offerecido, ou por outra qualquer forma lhes apparecer o dito escravo, de o apprehender e participar em o dito armasem, que além de se ficar agradecido, se pagará generosamente toda e qualquer despesa. (21

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1844.